



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO Nº 445/2012 PROTOCOLO Nº 0919680/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 01779/200/003/2012	Revalidação Licença de Operação - REVLO	Validade: 4 (quatro)anos
Outorga Nº: Portarias publicadas: 865/2012 e 866/2012, de 21/03/2012		
APEF Nº Não aplica		
Reserva legal: Não aplica		

Empreendimento: **Laboratório Globo Ltda**
CNPJ: **17.115.437/0001-73** Município: **São José da Lapa/MG**

Unidade de Conservação: **Não aplica**
Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco** Sub Bacia: **Rio das Velhas**

Atividade objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01	5

Medidas mitigadoras: **SIM** Medidas compensatórias: **NAO**
Condicionantes: **SIM** Automonitoramento: **SIM**

Responsável Técnico pelo empreendimento: Altair Mendes dos Santos	Registro de classe -
Responsáveis Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Artur Tôrres Filho Carolina Mourão Generoso Mariana Alves Pinto Januário	Registro de classe CREA BA-15965/D CREA MG-138476/LP CREA MG-141714/LP

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: **93719/2012** Data: **11 de maio de 2012**

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Michele Simões e Simões	1251904-7	
Ronilda Juliana Cordeiro de Campos	1197042-3	
Rita de Cássia Meira B. Cosendey	556240-0	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	

De acordo:

Anderson Marques Martinez Diretor de Apoio Técnico / MASP 1 147 779-1	
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual / MASP 1 220 033-3	



1. INTRODUÇÃO

Parecer único referente à Revalidação de Licença de Operação requerida pela **LABORATÓRIO GLOBO LTDA**, para sua unidade de fabricação de medicamentos sólidos, semi-sólidos e líquidos, em operação no município de São José da Lapa/MG.

Trata-se de uma unidade com capacidade instalada de 9.000.000 unidades/mês, com produção atual de cerca de 5.850.000 (65% da capacidade instalada), com funcionamento de 8 horas/dia, empregando cerca de 350 funcionários na produção e 79 na área administrativa, além de 71 terceirizados.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 11 de maio de 2012, o qual gerou o Auto de Fiscalização nº 93719/2011.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Dados do empreendimento

A unidade industrial do LABORATÓRIO GLOBO está localizada na Rodovia MG 424, km 8,8, Distrito Industrial, no município de São José da Lapa, a qual obteve em 16 de abril de 2008, a LO nº 039/2008, PA nº 01779/2003/001/2005.

Esta unidade industrial possui capacidade nominal instalada de 9.000.000 unidades/mês, sendo que nos últimos dois anos a capacidade produtiva atingiu média de 65% daquela capacidade, ou 5.850.000 unidades/mês.

O número total de funcionários é 500, sendo 350 na produção, 79 no administrativo e 71 terceiros, trabalhando em 3 turnos/dia num período de 22 dias/mês em todo o ano. Quando da concessão da LO nº 039/2008 a empresa possuía 300 funcionários.

O empreendimento encontra-se implantado no município de São José da Lapa com área total de 36.000 m², área útil atual 14.125,74 m² e área construída de 7.600 m², mesma declarada em 2008.

A água consumida pela empresa é captada através de dois poços tubulares, sendo o volume médio de consumo em torno de 2000 m³/mês. A água é utilizada na incorporação dos produtos, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração, consumo humano e uso em laboratórios.

A energia elétrica utilizada pela empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de cerca de 205.000 kw e um gerador a óleo diesel de potência 736 kW.



2.2. Processo Produtivo

Matérias-primas e insumos

São utilizadas matérias-primas diversas para produção dos medicamentos. Estas possuem diferentes formas de armazenamento, já que apresentam características diferentes, que exigem cuidados diversos. A relação completa das matérias-primas e insumos encontra-se nas páginas 024 a 048 do processo em questão.

O empreendimento possui certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro e Polícia Federal para utilização de produtos controlados por estes.

Produto Final

O empreendimento fabrica medicamentos em diversos como, por exemplo: ambrosil, anagripe, angitens, betrix, captocord, ciprofloxacina, cloridrato de bromexina, cloridrato de nafazolina, desonida, intestin, Iergitec, mapitrim, novoprazol, polaratin, piroxan, rarivit, rehidrazil, scaflogin, sinvasmax, spectoflux, tonico vital, triformin, dentre outros.

A relação completa dos produtos encontra-se nas páginas 048 a 052 do processo em questão.

Descrição do processo produtivo

Os produtos fabricados pelo LABORATÓRIO GLOBO são divididos em quatro grandes grupos de produtos farmacêuticos diversos: semi-sólidos (pomadas, cremes), líquidos e sólidos.

Semi-sólidos

Após a inspeção e pesagem as matérias-primas são manipuladas em um tanque que promove o seu aquecimento, sendo a mistura encaminhada para envase das bisnagas de cremes/pomadas pela parte inferior das mesmas (fundo), sendo então dobradas e lacradas.

Após esta etapa final, as bisnagas são acondicionadas em embalagens próprias, postas em quarentena sendo, então estocadas para posterior expedição.

Líquidos

As matérias-primas recebidas são manipuladas de acordo com o grupo a que se destina: líquidos orais ou líquidos tópicos. É feito, então, em seguida, o envase em frascos apropriados.

Após esta etapa, os frascos são acondicionados em embalagens próprias, postos em quarentena sendo, então, estocados para posterior expedição.



Sólidos

Após inspeção e pesagem, as matérias-primas enviadas à etapa de granulação/secagem, para posterior normalização (peneiramento) das matérias-primas, que são então enviadas para o misturador.

A mistura sofre então uma compressão dando origem aos sólidos propriamente ditos, que são enviados às drageadeiras (turbinas) onde é realizado o revestimento destes sólidos por aspersão.

Após este revestimento, os comprimidos são enviados à etapa de blisterização/envelopamento/envase, sendo encaminhados em seguida ao acondicionamento final nas embalagens.

Os comprimidos que não necessitam de revestimento são enviados diretamente da etapa de compressão para a blisterização/envelopamento/ envase.

As cápsulas, que também fazem parte do grupo “sólidos” são produzidas após a etapa de granulação, sendo a mistura encapsulada ao invés de comprimida, e as cápsulas, em seguida, enviadas à etapa de blisterização/envelopamento/envase, acondicionadas nas embalagens correspondentes.

Além da produção dos quatro grandes grupos acima descritos, a empresa realizará também só o envelopamento/ blisterização/ envase/ embalagem final de determinados produtos que virão diretamente do depósito de materiais, sem passar previamente por qualquer etapa de manipulação/processamento.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada é proveniente de dois poços tubulares, denominados Poço 01 e Poço 02, devidamente outorgados.

Poço 01

A água captada destina-se ao consumo industrial, humano e paisagismo. Para sua utilização o empreendimento possui outorga junto ao IGAM, processo nº 11538/2009, portaria 00866/2012 publicada em 22/03/2012, com validade até 22/03/2017.

A vazão autorizada é de 4,96 m³/hora, com 20 horas/dia de bombeamento, totalizando 2.976 m³/mês.

Poço 02

A água captada destina-se ao consumo industrial, humano e paisagismo. Para sua utilização o empreendimento possui outorga junto ao IGAM, processo 11537/2009, portaria 865/2012, publicada em 22/03/2501, com validade até 22/03/2017.



A vazão autorizada é de 2,31 m³/h, com 19 horas por dia de bombeamento, totalizando 1.316,70 m³/mês.

Desta forma o volume total de água autorizado para uso é 4.292,70 m³/mês de consumo, divididos da seguinte forma:

Identificação	Portaria nº	Vazão autorizada
Poço 01	00866/2012	99,20 m ³ /dia
Poço 02	00865/2012	43,89 m ³ /dia
Total (diário)		143,09 m³/dia.
Total (mensal)		4.292,70 m³/mês

Diante das concessões apresentadas em função dos volumes de exploração em relação às necessidades do empreendimento, entende-se que o consumo de recursos hídricos é compatível com o volume outorgado.

Foi verificado nas portarias citadas, a condicionante de instalação de horímetro e equipamento hidrométrico nos poços, como prazo de cumprimento de 90 dias. Entretanto não foi possível verificar o cumprimento desta condicionante. Desta forma, é condicionante deste parecer a apresentação de relatório fotográfico comprovando o cumprimento.

A água utilizada no processo industrial é tratada por osmose reversa, injeção de Cl₂, injeção de meta-bissulfito de sódio, abrandamento e filtração.

4. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Quando da concessão da Licença de Operação, foram listadas as condicionantes e então definido os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante 1: Concluir a implantação da ETE (construção do filtro lento) conforme proposto no PCA.

Prazo: 2 meses

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente. Foi solicitada prorrogação de 8 meses para cumprimento, conforme protocolo R067269/2008 (12/06/2008), vencida em fevereiro/2009. Entretanto somente foi apresentado o cumprimento desta condicionante em 12/01/2010, protocolo R003811/2010.

Condicionante 2: Apresentar laudo de análise de ruídos, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/1/90.

Prazo: 2 meses

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente. O cumprimento desta condicionante foi apresentado em 08/03/2010, protocolo R003811/2010.



Condicionante 3: Executar plano de minimização de resíduos sólidos conforme cronograma apresentado no PCA

Prazo: 8 meses

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente. O cumprimento desta condicionante foi apresentado em 06/04/2010, protocolo R037010/2010.

Condicionante 4: Implantar leitos de secagem conforme projeto proposto no PCA.

Prazo: 4 meses

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente. Foi solicitada prorrogação de 10 meses para cumprimento, conforme protocolo R067269/2008 (12/06/2008), vencida em junho/2009. Entretanto somente foi apresentado o cumprimento desta condicionante em 12/01/2010, protocolo R003811/2010.

Condicionante 5: Apresentar laudo de caracterização do lodo gerado na ETE segundo a ABNT NBR 10.004/2004 e projeto de disposição final adequada.

Prazo: 3 meses

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente. O cumprimento desta condicionante foi apresentado em 15/09/2010, protocolo R103533/2010, classificado como **Classe II A.**

Condicionante 6: Implantar Sistema de irrigação conforme proposto no PCA

Prazo: 2 meses

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente. Foi solicitada prorrogação de 12 meses para cumprimento, conforme protocolo R067269/2008 (12/06/2008), vencida em junho/2009. Entretanto somente foi apresentado o cumprimento desta condicionante em 29/06/2010, protocolo R071793/2010.

Condicionante 7: Apresentar o laudo de análise do efluente tratado quanto à concentração do princípio ativo dos antibióticos

Prazo: 10 dias

Situação: Condicionante cumprida. O cumprimento desta condicionante foi apresentado protocolo R014953/2008.

Condicionante 8: Execução do Programa de Automonitorização dos efluentes líquidos e de Acompanhamento da geração e disposição dos resíduos, conforme definido no anexo II.

Prazo: Durante a vigência da LO

Efluentes líquidos

Local: Entrada e saída da ETE

Periodicidade: Mensal

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente.



Água subterrânea

Local: Poços 36, 37,38 e 39

Periodicidade: Mensal

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente.

Resíduos sólidos

Periodicidade: Entrega semestral de planilhas mensais de acompanhamento

Situação: Condicionante cumprida intempestivamente.

Considerando o cumprimento intempestivo e parcial das condicionantes e os parâmetros não atendidos nos monitoramentos dos efluentes líquidos, foi lavrado o Auto de Infração nº.59052/2012.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar os efluentes líquidos industriais e sanitários e resíduos sólidos.

Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

Os efluentes líquidos sanitários são gerados no refeitório, lavanderia e instalações sanitárias. A vazão gerada no refeitório é encaminhada para uma caixa de gordura para posterior encaminhada com as demais gerações para gradeamento, elevatória 1, tanque séptico e medidor de vazão, que a partir de então é encaminhado para tratamento com o efluente industrial.

O processo desenvolvido para tratamento dos despejos industriais é constituído basicamente de três subsistemas:

Tratamento preliminar: com separação de sólidos grosseiros, traves de peneira.

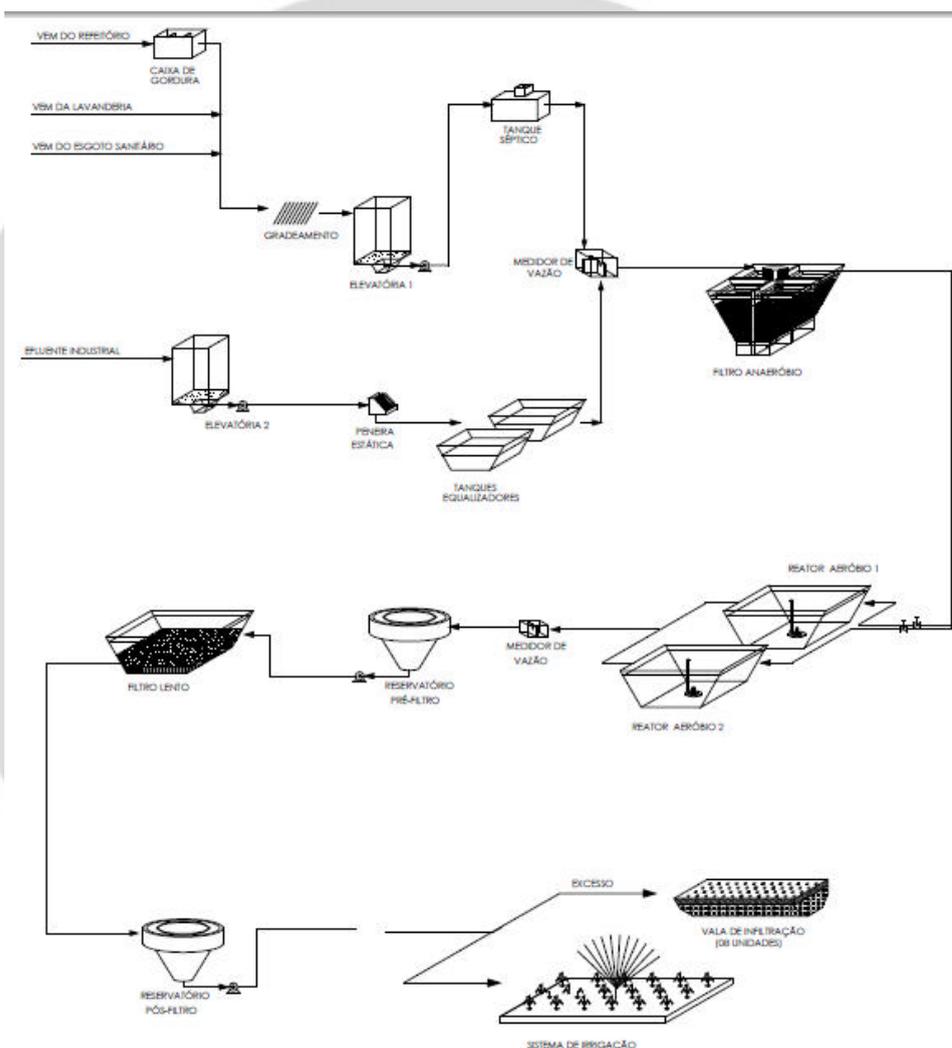
Tratamento primário: homogeneização, neutralização e regularização da vazão dos despejos em tanques equalizadores.

Tratamento biológico secundário: o efluente industrial, agora com o efluente sanitário é encaminhado para um filtro anaeróbio, e em seguida para o sistema de lodos ativados de fluxo intermitente. O efluente é encaminhado para um processo de filtração lenta e para um medidor de vazão sendo utilizado em irrigação das áreas de jardins e gramados. O excesso de fluxo é destinado para valas de infiltração. A qualidade da água percolada é avaliada por poços de monitoramento instalados em pontos diferentes ao longo do empreendimento.



Conforme verificado nas análises laboratoriais apresentadas no cumprimento das condicionantes, em algumas amostragens o sistema de tratamento não apresentou a eficiência adequada.

É condicionante deste parecer o monitoramento na entrada e saída do sistema de tratamento, além do monitoramento da qualidade das águas subterrâneas.



Emissões Atmosféricas

O Laboratório Globo não possui emissões atmosféricas.



Resíduos Sólidos

O empreendimento realiza o gerenciamento destes resíduos, e em atendimento a condicionante de sua licença de operação envia periodicamente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados.

Os principais resíduos gerados no empreendimento são: resíduos orgânicos, papel/papelão, cartucho, blister, alumínio, plástico, bombonas, tambor, resíduos químicos, filtros, matéria-prima descartada, EPI's, produtos acabados descartados, dentre outros.

Conforme informação complementar protocolada em 19/12/2011, protocolo nº R182894/2011, foram apresentadas cópias das licenças ambientais das empresas responsáveis pela destinação final destes resíduos gerados no empreendimento.

Os resíduos sólidos são segregados, acondicionados e armazenados temporariamente em área específica, sendo esta coberta com piso impermeável.

Determina-se em condicionante, que a empresa mantenha seu gerenciamento, conforme estabelecido no Anexo II, deste parecer.

É condicionante deste parecer a adequação do local de armazenamento e descarte manual dos medicamentos descartados, já que durante a vistoria foi verificado o manuseio em local sem sistema para contenção de possíveis derramamentos.

Ruídos

A avaliação do nível de ruídos apresentada na condicionante apresentou limites atendidos pela legislação.

É condicionante deste parecer a avaliação de ruídos no entorno do empreendimento, que deverá atender ao previsto na legislação.

Relacionamento com a comunidade

O laboratório GLOBO possui um projeto, de estímulo a cultura, voltado para a comunidade local.

"CIRCUITO INFÂNCIA – CARAVANA POÉTICA" foi firmado um Contrato de Patrocínio entre a proponente do projeto e o Laboratório Globo, considerando as seguintes especificidades do patrocínio: O projeto contempla a realização de shows, oficinas, hora do conto e Varal de Poesia, bem como gravação e prensagem de DVD, que terá cota de 65% do produto para distribuição gratuita em bibliotecas, creches e escolas de educação infantil da rede pública de ensino.



6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

7. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Com relação a Unidades de Conservação, foi realizada a consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM, no ponto referente às coordenadas Lat. 19°41'53" e Long. 43° 58' 47" dentro do empreendimento.

Conforme consulta o empreendimento encontra-se distante aproximadamente 884,75 m da unidade de conservação de proteção integral, APEE – Área de Proteção Especial Aeroporto Internacional. Nesse sentido, não se faz necessária emissão de anuência do órgão gestor desta unidade de conservação. Entretanto foi encaminhado um ofício dando ciência a esta unidade de conservação do processo de revalidação da licença de operação.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com a DN 074/04 e a Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foram realizadas as publicações da obtenção da licença anterior e do pedido da licença atual, em jornal de grande circulação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 5, concluindo pela concessão da licença, com as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Tendo em vista que o empreendimento incorreu em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de REVLO, não fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao prazo da licença ora em análise, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Diante disso, o prazo de validade da revalidação deverá ser de 4 (quatro) anos, considerando o prazo previsto para a classe do empreendimento.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).



Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação – REVLO do **Laboratório Globo Ltda** em sua unidade localizada em São José da Lapa/MG, para a unidade de fabricação de medicamentos, com validade de **4 (quatro)anos**, desde que respeitadas as condicionantes constantes em seus Anexos I e II, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da empresa e de seu RT devidamente identificados nos projetos apresentados.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM/CM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Por derradeiro, ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01779/2003/003/2012		Classe/Porte: 5/Grande
Empreendimento: Laboratório Globo Ltda		
Atividade: Fabricação de medicamentos		
Endereço: Rodovia MG 424, km 8,8		
Localização: Distrito Industrial		
Município: São José da Lapa		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4(quatro) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Adequação do local de armazenamento e manuseio/descarte dos produtos e matérias-primas.	90 (noventa) dias após a concessão da licença
2	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de horímetro e equipamento hidrométrico nos poços, conforme condicionante das portarias de outorga 865/2012 e 866/2012.	15 (quinze) dias após a concessão da licença.
3	Efetuar o Programa de Automonitoramento (ruído e resíduos sólidos) definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011 e 167 de 29/06/2011.	Durante a vigência da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01779/2003/003/2012	Classe/Porte: 5/Grande
Empreendimento: Laboratório Globo Ltda	
Atividade: Fabricação de medicamentos	
Endereço: Rodovia MG 424, km 8,8	
Localização: Distrito Industrial	
Município: São José da Lapa	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 4 (quatro) anos

1- Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e NBR 10.151.	Medição do nível de pressão sonora	Anual *

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos nas DN 165/2011 e 167/2011.

Enviar à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA 01 de 08 de março de 1990, Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e ABNT NBR 10151.

2- Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída da ETE	DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, sulfato, pH, agentes tensoativos, temperatura, vazão	Trimestral

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN no 165/2011 e DN 167/2011.



3- Água subterrânea

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Poços de monitoramento 36, 37, 38 e 39	Alumínio, fenol, nitrato, zinco, magnésio, tolueno, benzeno, DQO	Início e fim do período chuvoso de cada ano. Ex. novembro e março.

Amostragem: A norma ABNT NBR 13895 deverá ser utilizada como procedimento para coleta de amostras das águas subterrâneas.

Para efeito de avaliação, pela SUPRAM, dos resultados do monitoramento das águas subterrâneas será utilizada os valores estabelecidos na Resolução CONAMA 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os valores orientadores para solos e água subterrânea.

4- Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM - CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG - Tel: (31) 3228 7700	Página: 14/15
-----------------------------	--	---------------



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

